



Plano para Atendimento dos Serviços de Saúde. 3ª Revisão

Plano para contingência dos
serviços de saúde nas ações de
prevenção e contenção da
pandemia do Covid-19 no Município.

Apiaí, 01 de Março de 2021

Março



Equipe de Desenvolvimento do Plano

Diretor de Planejamento em Saúde André Enok Sawazaki

Diretora da Vigilância Epidemiológica Stella Maris Dorini Machado

Diretora do Saúde Bucal Solange Cristina Texeira Baptista

Responsável pelo AMI Marta Flavia da Silva Pereira

Coordenadora do CAPS Francisca Helena Nunes

Introdução

Considerando a existência de pandemia do novo COVID 19 nos termos declarados pela organização Mundial de Saúde;

Considerando o decreto n° 64879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no estado de São Paulo.

Considerando o decreto municipal de n° 220 de 15 fevereiro de 2021 e ao decreto 221 de 16 de fevereiro que dispõe sobre as medidas mais rígidas a serem adotadas com intuito de conter a propagação local do covid-19 no município.

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde municipal diante da pandemia

Considerando a lotação de 100 por cento dos leitos destinados a Covid no hospital localizado no município

O município vem neste momento pandêmico tomar as Seguinte medidas.



Medidas de Proteção e prevenção a serem tomadas nos serviços

1 Controle do distanciamento de social entre paciente, através da identificação do número máximo de pessoas em cada ambiente.

A entrada de pessoas nos serviços de saúde será realizada através da pre triagem (aferição da temperatura corporal), sendo permitido a ocupação de no máximo 30% da capacidade total. Levando em consideração o número máximo de 1 pessoa por 2,25m² ou o distanciamento de 1,5 metros.

O atendimento ao paciente com sintomas respiratório será preferencial e realizada em ambiente específico, distante dos demais pacientes.

2 A utilização dos EPIS além de obrigatório pela equipe e população será vistoria diariamente o uso correto por profissional de saúde designado em cada serviço de saúde pelo responsável direto pelo serviço. Recomenda-se que seja realizado por um Tec de enfermagem.

3 Álcool em gel deverá ficar à disposição dos pacientes que adentrarem o serviço sendo este orientados pela recepção dos mesmos na sua utilização.

4 Os profissionais de saúde estarão sendo orientados e supervisionados a frequentemente realizar a higienização das mãos durante o expediente de trabalho. Sendo obrigação dos mesmos estarem se fiscalizando mutuamente.

5 O acompanhante um por paciente, será permitido nos casos previstos por lei:

1. Toda mulher que esteja em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 11.108/2005.
2. Idosas acima de 60 anos (Lei nº 10.741/2003).
3. Crianças e adolescentes menores de 18 anos (Lei nº 18.063/1993).
4. Pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais (Lei nº 13.146/2015).

Será permitido também para pacientes comprometidos por doenças mentais, e nos casos que se comprovarem estritamente necessários onde o procedimento ou consulta médica a ser realizada requeira um acompanhante. Todos deveram passar por uma pre triagem (aferição de temperatura). Para adentrarem aos serviços de saúde. Aqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima deveram aguardar no ambiente externo do serviço.

6 A higienização dos ambientes dos serviços de saúde, onde existe fluxo de paciente e profissionais, devera ocorrer de forma a prevenir a contágio, sendo recomendado a realização de pelo menos duas vezes por período.



7 Verificação diária pelos profissionais de saúde das suas condições clínicas , em caso de febre, coriza, diarreia, dor no corpo, o mesmo devera procurar atendimento imediato, antes de iniciar o serviço. Realizaremos também testagem periódica dos profissionais de saúde.

Ações de Retomada ao atendimento realizadas pelos serviços

Hospital Adhemar de Barros

Funcionamento normal dos serviços de diagnóstico de imagem e laboratorial

Somente consultas eletivas de ortopedia.

Os pacientes passam por uma pre triagem antes de serem atendidos.

Liberação dos acompanhantes para gestantes sendo que os mesmos assim como todos os outros previstos por lei, deveram passar por triagem, sendo permitida duas trocas por dia que devera ocorrer as 8h e as 17h.

Todos os acompanhantes além da triagem receberam orientação das normas de higiene e prevenção, sendo disponibilizado álcool gel e máscara facial quando necessário.

Suspensão das cirurgias eletivas em 100%

Os 18 leitos reservados para covid assim com 3 leitos de suporte ventilatórios ficaram disponíveis enquanto perdurar o decreto de calamidade pública no estado de são Paulo e no município, sendo passível a desabilitação dos mesmo quando ocorrer mudança significativa na taxa de ocupação dos leitos uti na região, atualmente 85,6 por cento de ocupação na região de Sorocaba.

Todos os pacientes e seus acompanhantes tem à disposição álcool gel , sendo que os pacientes passam por triagem por classificação de risco antes de serem atendidos no pronto socorro.

Manutenção preventiva das reservas de O² semanalmente.

Suspensão dos agendamentos de exames de rotina, somente emergência.



CAPS

Realização presencial de atendimentos em psicologia
Realização presencial de atendimentos em psiquiatria
Realização presencial de atendimentos com a enfermagem
Realização das visitas domiciliares quando necessário com utilização de

Epis.

Todos os pacientes assim como os acompanhantes passam por triagem antes de entrarem na unidade, recebem orientação e é disponibilizado álcool gel

Restrição do número de pacientes em espera dentro da unidade conforme capacidade local

Atendimento a distância ofertado para os pacientes que assim desejarem.

Os grupos de terapia deveram retomar na segunda quinzena de novembro respeitando o limite máximo de 60 por cento de paciente por grupo e os protocolos sanitários.

CEO

Volta dos atendimentos seguindo as orientações do conselho estadual de odontologia.

Sendo realizada a triagem do paciente antes do atendimento pela equipe odontológica.

São atendimentos 1 paciente hora de modo a possibilitar a higienização e preparo da sala e equipamentos.

Foram suspensos o atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais

Farmácia Central

Dispersão regular dos medicamentos respeitando os protocolos de higiene e distanciamento social

Os medicamentos de alto custo são retirados presencialmente

Laboratório

Realização dos exames de todos os municípios da região, sendo a coleta realizando em período agendado de modo a evitar aglomeração. Todos os protocolos de distanciamento e higiene estão sendo seguidos. Somente esta se atendendo os casos de urgência e gestante no momento.



Regulação

OS agendamentos realizados pela central de regulação. São realizados conforme disponibilidade das vagas ofertadas pelos serviços.

Transporte Sanitário

Realiza o serviço de transporte sanitário, respeitando as normas de distanciamento e higienização dos carros.

Todos pacientes recebem orientação pelo condutor do veículo e fazem a higienização das mãos antes do embarque.

A triagem dos pacientes será realizada pelo condutor que fara a verificação da temperatura corporal e verificação do uso da máscara.

Paciente que apresentarem temperatura superior a 37,5 graus cº, não poderão embarcar sendo dever do condutor anotar o motivo na ficha de controle de presença.

O acompanhante um por paciente, será permitido nos casos previstos por lei:

1. Toda mulher que esteja em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 11.108/2005.
2. Idosas acima de 60 anos (Lei nº 10.741/2003).
3. Crianças e adolescentes menores de 18 anos (Lei nº 18.063/1993).
4. Pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais (Lei nº 13.146/2015).

Será permitido também para pacientes comprometidos por doenças mentais, e nos casos que se comprovarem estritamente necessários onde o procedimento ou consulta medica a ser realizada requeira um acompanhante. Todos deveram passar por uma pre triagem (aferação de temperatura). Para adentrarem aos serviços de saúde. Aqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima não poderão embarcar.

Casa de Apoio

Funcionamento respeitando as normas de higienização e Distanciamento social, sendo permitida somente a entrada de 30 por cento de ocupação da mesma.

Será fixado informativo sobre ocupação máxima da casa e a sinalização interna para promover o distanciamento social

Os usuários mesmo que queira utilizar somente o sanitário da casa deveram passar por triagem (aferação da temperatura) antes de adentar recinto.

A triagem será realizada pelo cuidador da casa que receba instruções de como proceder. Usuários que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5 cº ficam impossibilitados da utilização do serviço. Sendo anotado na ficha de controle de presença do transporte.



Será disponibilizado álcool gel para os usuários e os ambientes serão higienizados diariamente.

AMI

Funcionamento normal, sendo realizado todos os atendimentos em forma de agendamento, respeitando as normas de distanciamento e higienização.

Almoxarifado

Funcionamento normal, sendo realizado toda a dispersão e o recebimento de insumos.

Os atendimentos são realizados respeitando as normas de prevenção ao covid-19

Vigilâncias em Saúde

Funcionamento normal de todas as vigilâncias sendo que as visitas de rotina casam a casa voltaram a ser realizadas

Os mesmos estarão recebendo também termômetros infravermelho, para verificação da temperatura da população quando esta permitir.

Quando o ACE identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar etc.) OU febre, devera imediatamente informar a unidade de saúde pertencente ao território seguindo as orientações da NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGARB DEIDT/SVS/MS.

Centro de Saúde e Especialidades

Todas as consultas e atendimentos estão normais, respeitando as medias de distanciamento e higiene.

Será demarcada a área de espera de modo a evitar aglomerações e antes do início da fisioterapia ou consultas será realizada a triagem do paciente de modo a verificar sua temperatura.

Atenção Básica

Somente atende paciente de livre demanda, no período da manhã as agendas foram canceladas

As unidades de Saúde passaram a realizar o monitoramento dos pacientes suspeitos e confirmados em sua área.



Sendo que no período vespertino estarão se dedicando a atender os pacientes com síndrome respiratória.

As visitas domiciliares estarão sendo realizadas pelos Acs com regularidade, não sendo visitados apenas os mais urgentes e graves, os mesmos receberam termômetro infravermelho, para realizar a verificação da temperatura dos usuários, sendo que, quando o ACS identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar etc.) ou febre informara o responsável pela sua equipe.

Estão sendo visitados peridomiciliarmente os pacientes suspeitos e com covid, a modo de realizar o monitoramento, e o cumprimento do isolamento

Foi adicionado a equipe da atenção básica uma assistente social que faz a avaliação inicial e um Enfermeira que fara a supervisão técnica das equipes de saúde

Os grupos de gestantes, hipertensos e diabetes estão suspensos

Todos os pacientes que se encaixarem nos quesitos de hipertensão e diabetes terão seus prontuários e medicação revista.

As medidas de distanciamento social serão intensificadas de modo a limitar em 30 por cento a ocupação em sala de espera.

Os pacientes deveram passar por triagem antes da consulta de modo a implementar uma classificação de risco e prioridade de atendimento.

Estaremos realizando uma reunião toda sexta com Enf para acertar as ações e plano estratégico semanal.

As reuniões de equipe devem retomar mensalmente com uma hora de duração impreterivelmente das 15h as 16h. Sendo importante a mesma para elaboração das estratégias e os planos de ação

Deverá ser designado diariamente pelo responsável da unidade um funcionário (Tec ou ACS) que ficara responsável pelo fluxo e orientação da população quanto as medidas de higiene e distanciamento social.

O acompanhante um por paciente, será permitido nos casos previstos por lei:

1. Toda mulher que esteja em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a Lei nº 11.108/2005.
2. Idosas acima de 60 anos (Lei nº 10.741/2003).
3. Crianças e adolescentes menores de 18 anos (Lei nº 18.063/1993).
4. Pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais (Lei nº 13.146/2015).

Será permitido também para pacientes comprometidos por doenças mentais, e nos casos que se comprovarem estritamente necessários em que o procedimento ou consulta medica a ser realizada requeira um acompanhante. Todos deveram passar por uma pre triagem (aferição de temperatura). Para adentrarem aos serviços de saúde. Aqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima deveram aguardar no ambiente externo do serviço.